



- TC 031.354/2013-0

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, e corrigida a data de trânsito em julgado do Acórdão condenatório, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Ana Maria Duarte de Figueiredo Arrais – CPF: 140.453.463-68 Multa (subitem 9.2 do acórdão condenatório); Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório.	16/9/2013	Acórdão 4224/2013 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 23/7/2013, Ata 25/2013 – 2ª Câmara. [TC- 000.538/2008-0]

2. Esclareço ainda que, do processo originador deste processo, o TC 000.583/2008-0, foram também gerados os processos de cobrança executiva (Cbex) TC 031.353/2013-4 (multa) e TC 031.352/2013-8 (débito).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-CE, em 7 de novembro de 2013

Contribuição da estagiária
Juliana Resende Dias Coelho

(assinado eletronicamente)
Francisco José de Queiroz Pinheiro
Secretário